## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## DECRETO Nº. 1411, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

**Art. 1º.** – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2012:

I – 20 de fevereiro – segunda-feira;II – 21 de fevereiro – terça-feira – Carnaval.

- Art. 2º O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 22 de fevereiro quarta-feira de Cinzas, terá seu início às 12:00 (doze) horas.
- Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

Em 09 00 10

fis nº 00 Livro nº 00

plicado por afixação, no Quadro da desta P. M., conforme art. 99 de lei los Município Espírito Santo do Turvo

caria Municipal de Assuntos Jurídico